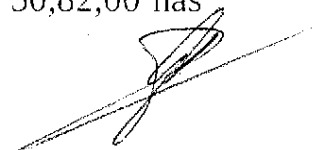


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Abril do ano de 2.018, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandados anexos nº "1/2", extraído dos autos de Nº051 17 000506-3, CARTA PRECATÓRIA-PROCESSO DE ORIGEM-20161113524, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e outros, após ter citado os executados Sra. CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e o Sr. DALTON GARCIA PEREIRA, conforme certidão exarada na 1ª via do mandado, devolvido à central de mandados, decorrido o prazo legal e os mesmos não terem quitado o debito e nem requerido o parcelamento na forma do Art. 916 do CPC, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA em parte dos bens indicado na petição "fls.41" pelo exequente, assim discriminados:

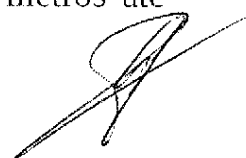
1) UMA SORTE DE TERRAS, na Fazenda "MEDEIROS" "LUGAR MEIRIM", sita no município de Medeiros-MG, com a área de 81,26,67 has, sendo 43,56,00 has de campo, 18,85,33 de cerrado e 18,85,34 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco de pedra, cravado no alto do espigão e seguem por cerca de arame, dividindo com José Tadeu Machado, até a cabeceira de uma grota, onde corre água, à esquerda, segue seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo José Tadeu, até encontrar terras de José Bahia Gontijo, até a cabeceira do Córrego; seguem córrego abaixo, confrontando com Domingos Faria Leite, até encontrar terras de José Bahia Gontijo; à esquerda, seguem pelo córrego menor acima, confrontando com José Bahia Gontijo, até encontrar terras de Rafael Elias Mahcado; continuam pelo mesmo córrego, confrontado com Rafael, até encontrar terras de Euclides Elias Machado; seguem pelo mesmo córrego, confrontando com Euclides, até a nascente; daí, seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo Euclides, até encontrar o córregozinho; à esquerda, seguem por este corregozinho acima, confrontando com José Tadeu Machado, até encontrar cerca de arame; seguem por esta afora, dividindo com José Tadeu, até o marco, onde teve começo e findam estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S/A. Tudo conforme Matrícula-1.966, FLS.66, Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com a informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte terras se encontra situada há mais ou menos 5 Km da cidade de Medeiros, terras estas que possui uma topografia parte regular e parte irregular; com lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, de idade variada, com plantação de eucalipto, com mais ou menos 20 mil pés e parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 81,26.67 has AVALIADA pelo valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

2) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "GURITA", com área de mais ou menos 58,08, 00 has, sendo 50,82,00 has



de cerrado e 07,26,00 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa com Revalino Faria Leite e Esterlino Leite Cruvinel, no córrego que vem do dedeca e descem pelo córrego confrontando com Esterlino Leite Cruvinel, até a barra, continuam pelo mesmo córrego abaixo, confrontando com o próprio outorgado comprador, até um grotinha que corre água, daí, voltam a esquerda e seguem pela grotinha acima, confrontando o comprador, até a cabeceira da grotinha; da cabeceira da grotinha, até uma estrada, voltam à direita e descem pela estrada abaixo, confrontando com o comprador, até a porteira, desta, porteira, seguem em rumo, com a mesma confrontação, até a divisa com sucessores de Luiz Apolinário, até encontrar terras de Revalino; daí voltam à esquerda e sobem grotinha acima, confrontando com o mesmo Revalino, até encontrar uma cerca de arame, seguem pela cerca, dividindo com o mesmo Revalino, até a porteira, desta seguem pelo valo, acima, até a cerca de arame, à direita, seguem pela cerca abaixo, dividindo com Revalino, até um grotinha, descem por esta, com mesma confrontação até onde teve principio e findam-se estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matrícula N°8.871, fls. 81, Livro 2-A1, do Cartório de Registro de Imóveis. "COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 40 mil pés, parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 58,08,00 has AVALIADA pelo valor de..... R\$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

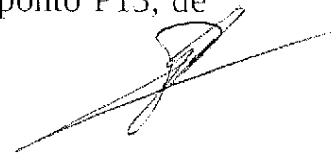
3) UM, SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PENAS", com área de mais ou menos 74,80,00 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:376224,00 e N=7.782062,0, Datum Córrego Alegre, situado no encontro do córrego que faz a divisa com Fábio Araújo Leite, com o rio Ajudas é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grotinha confrontando com Fábio Araújo Leite, no sentido montante por uma distância aproximada de 594 metros até alcançar o P2 de coordenadas E:376248,00 e N=7.781487,00 situado junto a citada grotinha e a cerca que faz a confrontação com Weber Leite Cruvinel, deste ponto segue a cerca confrontando com Weber Leite Cruvinel com azimuth 248°02'44" e a uma distância de 664 metros vai alcançar o ponto P3 de coordenadas E:375632,00 e N=7.781239,00 situado junto a grotinha que faz a divisa com Antônio Elias Madruga, deste ponto segue a grotinha confrontando com Antônio Elias Madruga no sentido jusante por uma distância aproximada de 481 metros até alcançar o ponto P4 de coordenadas E:375356,00 e N=7.781532,00 situado junto ao córrego do Pião. Deste ponto segue o córrego do Pião no sentido jusante confrontando com Deusdedit Elias Machado por uma distância aproximada de 512 metros até alcançar o ponto P5 de coordenadas E:375312,00 e N=7.782043,00 situado junto ao encontro do córrego do Pião com Rio Ajudas. Deste ponto, segue o Rio Ajudas no sentido jusante, confrontando com Antero Elias Madruga por uma distância aproximada de 639 e depois Modesto Silva Oliveira por uma distância aproximada de 1.122 metros até



alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matrícula N°13.164, fls.124, Livro2-AA-2, AV-9, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, parte formada em lavoura de eucalipto, com mais ou menos 10 mil pés e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, 74,80,00 has, AVALIADA pelo valor de R\$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

4) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "PENAS", com área de 35,80,00 has (AV-6), dentro das divisas e confrontações (AV-5) : O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:375356,00 e N=7.7815227,00, DATUM Córrego Alegre situado junto ao Córrego do Peão e a grota que faz a confrontação com Deusdedit Elias Machado é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grota confrontando com Deusdedit Elias Machado no sentido montante por uma distância aproximada de 522 metros até alcançar o ponto P2 de coordenadas E:375622,00 e N=7.781239,00, deste segue a grota no sentido montante confrontação com Weber Leite Cruvinel por 33 metros até o ponto P3 de coordenadas E:375640,00 e N=7.781206,00, deste segue com azimute 187°26'52" a cerca confrontando como Weber Leite Cruvinel por 724 metros até o ponto P4 de coordenadas E:375547,00 e N=7.780489,00, deste, deflete a direita, segue com azimute 305°15'00" a cerca e depois a grota confrontando com Cleto Nametala por uma distância aproximada de 588 metros até o ponto P5 de coordenadas E:375063,00 e N=7.780771,00, deste segue o Córrego do Peão no sentido jusante por uma distância aproximada de 903 metros até alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matrícula 13.844, Fls. 54, Livro-2-BB do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 30 mil pés, com idade variada e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 35,80,00 has. AVALIADA pelo valor de.....R\$880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

05) UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 48,18,12 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P12, de coordenadas N:7.786.320,24 e E:379.713,90m, situado no junto ao Córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado e José Márcio Carvalho Leite, deste, segue o Córrego confrontando com José Márcio Carvalho Leite por 617 m até ponto P13, de



coordenadas N:7.785.832,69 e E:379.965,90m; deste, segue Rio Ajudas no sentido montante por 849,00m até o ponto P11E de coordenadas N:7.785.183,17 e E:379.590,77m; deste, segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 363,00m até o ponto P11D, de coordenadas N:7.785.284,92 e E:379.290,28m; deste, segue a greta no sentido montante, confrontando com José Carlos Machado por 182,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785.404,65 e E:379.326,61m; deste, segue com azimuth 333°46'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P1113, de coordenadas N:7.785.598,74 e E:379.230,95m; deste segue a greta no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 587,00m até o ponto MIA, de coordenadas N:7.786.126,56 e E:379.294,40m, deste, segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 495,00m até o ponto P12, ponto inicial desta descrição perimétrica. Tudo conforme Matrícula-23321, fls.181, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e a maior parte irregular, formada em mata e pastagem natural, com um curral de madeira de eucalipto, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de. R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

06) Uma sorte de terras, sita no Município de Medeiros/MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 24,20,00 ha de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11, de coordenadas N:7.785,991,11m e E:378.900,10m situado junto ao córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado, deste segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 433,00m até o ponto P11A, de coordenadas N:7.788.126,56m e E:379,294,40m; deste segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 587,00 m até o ponto P11B de coordenadas N:7.785.599,74 e E:379.230,95m; deste segue com azimuth 153°46'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785,404,656 e E:379.326,61m, deste, segue a greta no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 128,00m até o ponto P11D de coordenadas N:7.785.284,92m e E:379.290,28m; deste segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 272,00m até o ponto P11F de coordenadas N:7.785.364,91m e E:379.061,75m; deste , segue com azimuth 325°05'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 175,00m até o ponto P10 de coordenadas N:7.785.508,96m e E:378961,20m; deste, segue a greta no sentido jusante confrontando com Daniel Botrel e outro por 530,00m até o ponto P11, ponto inicial desta descrição perimétrica. Tudo conforme Matrícula nº. 23.322, folhas 182, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 25 mil pés, com idade de mais ou menos um ano e meio e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).



Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depusitei referidos bens em mãos e poder do executado Sr. JOSÉ CARLOS MACHADO qualificado nos autos, o qual se obrigou como fiel depositário sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sr. DALTON GARCIA PEREIRA e a Sra. CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. Certifico ainda, que DEIXEI de intimar a executada LAIS LEITE MACHADO, por não tê-la encontrado nesta Comarca, na ocasião fui informado pelo seu pai Sr. José Carlos Machado, que a mesma atualmente reside em Sergipe e que ainda não sabe informar seu atual endereço. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e fiel depositário. Do que dou fé.

Bambuí-MG, 17 de Abril de 2.018.

Geraldo de Carvalho Júnior. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

DALTON GARCIA PEREIRA- Executado.

CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA- Executado.

35 dias

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico a que, se o(s)

() sentença, Vista para vista e mandado de
() despacho procuração e arrolação de fls 33/42
(x) ato ordinário

foi disponibilizado(s) em _____ no
DJe/TJMG, considerando-se publicado(s) em
_____, nos termos do art. 4º, § 1º,
§ 2º da Portaria Conjunta nº 119/2008.

_____, 10 de 09 de 18.
O(A) Escrivão(s) _____

JUNTADA

Aos 21 de 06 de 18

Faço estes autos A petição

que segue

Do que para constar lavrei esta.

Escrivão _____

VINOBY-VIA

EET - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235910 - ADF FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ...: 17622275000160 Ins Est.: 0019021660048

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: BARBOSA CASTRO E MENDONCA AD
CNPJ/CPF.....: 01313883000152
Doc. Post.....: 281948220
Contrato...: 9912299866 Cod. Adm.: 12224049
Cartao...: 71105018

Movimento...: 04/06/2018 Hora.....: 19:11:20
Caixa.....: 66735567 Matrícula...: 0544*****
Lancamento...: 003 Atendimento: 00050
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1479996007

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,30+
Valor do Porte(R\$)...	21,30	
Cep Destino: 38900-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,100	
Peso Tarifado.....	0,100	
OBJETO.....	DY037483647BR	

PE - 7 ED - 5 ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
tagem (DH), sera acrescoido 1 (um) dia util ao p
razo padrao de entrega
Num. Documento...:
N Processo: 00050632020176130051
Orgao Destino: VC DE BAMBUI

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,30

Valor Declarado no solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servio adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias teis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/No.
ES - Entrega sbado - Sim/No.
RE - Restrio de entrega - Sim/No.

A FATURAR

Reconheco a prestao do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variaes de
acordo com as clusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsvel.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
tagem (DH), sera acrescoido 1 (um) dia util ao p
razo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo! Baixe o APP de Pr-Atendimento d
os Correios E
recomenda cilindrica ou esfrica
cobranca adicional de R\$ 20,00.

Poder Judiciário de L. do Minas Gerais

JUNTADA

aos 05 de julho de 2018
junto aos autos a manifestacao
que se segue

At: conselheiro Juiz de Paz
[Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG



Kátia Pereira Carrao
MG - 73.119-26
fls. 42

Processo nº 0005063-20.2017.8.13.0051

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A., por seu advogado, nos autos da Carta Precatória em epígrafe, extraída da Ação de Execução que move em face de **CLEIDE MARIA LEITE PEREIRA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Despacho retro, manifestar sua expressa concordância com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 39/42, bem como requerer prosseguimento, nos termos que passa a expor:

1. Conforme se verifica do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito às fls. 39/42, foram penhorados e avaliados os imóveis matriculados sob os números 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG, com a devida intimação dos Executados José Carlos Machado; Laurice Faria Leite Machado; Espólio de Deusdedit Elias Machado (na pessoa de seu representante Isaura Marcelina Machado), Isaura Marcelina Machado, Dalton Garcia Pereira e Cleide Maria Leite Pereira.

21/06/2018/0005063-20.2017.8.13.0051

2. Desta forma, tendo o Banco Exequente expressado sua concordância com os valores de avaliação dos imóveis, mister se faz requerer seja homologado o Auto de Avaliação de fls. 39/42, bem como nos termos do artigo 875 do Código de Processo Civil¹, sejam iniciados os atos de expropriação dos bens avaliados.

3. Nesta esteira, homologado o referido Auto de Avaliação, requer também o Exequente, com fulcro no artigo 879, II do Código de Processo Civil², sejam leiloados os bens avaliados, quais sejam os imóveis matriculados sob os números 1.966, 8.871, 13.164, 13.844, 23.321 e 23.322, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG, por meio de leilão judicial eletrônico.

4. Por todo exposto, serve a presente para requerer, em termos de prosseguimento:

- i. seja homologado o Auto De Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 39/42;
- ii. seja autorizada a alienação judicial eletrônica dos mencionados imóveis, consoante disposição do artigo 879, II do Código de Processo Civil, observado as regras contempladas no Provimento CSM nº 1.625/2009, com a indicação do sistema de Alienação Judicial Eletrônica da empresa **BASTON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (BASTON LEILÕES)**;
- iii. seja autorizada a venda, em segundo pregão, pelo maior lance ofertado, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, requer seja determinado o percentual para venda em segundo pregão, sendo que os lances recebidos entre 60% e o valor estipulado para venda ficarão condicionados a posterior apreciação e aprovação do juízo;

¹Art. 875. Realizadas a penhora e a avaliação, o juiz dará início aos atos de expropriação do bem.

²Art. 879. A alienação far-se-á:

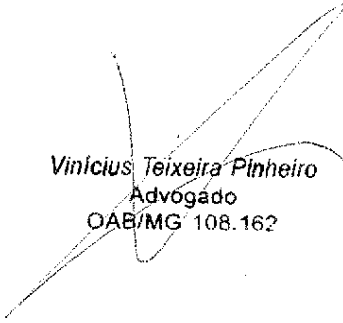
II - em leilão judicial eletrônico ou presencial.

- iv. seja autorizada a venda dos bens imóveis, livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, §único, do Código Tributário Nacional;
- v. seja autorizado o pagamento da comissão devida ao gestor, pelo arrematante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no lance;
- vi. seja autorizado o prazo de 24 horas para depósito do lance vencedor, a partir do encerramento do pregão.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de Junho de 2018.


Paulo Guilherme de Mendonça Lopes
OAB/SP 98.709


Vinícius Teixeira Pinheiro
Advogado
OAB/MG 108.162

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235810 - ACF FUNCIONARIOS
BELO HORIZONTE - MG
CNPJ...: 176222/5000160 Ins Est.: 0019321660048

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: BARBOSA CASTRO E MENDONCA AD
CNPJ/CPF.....: 01313883000152
Doc. Post.....: 784247256
Contrato...: 9912299866 Cod. Adm.: 12224049
Cartao...: 71105015

Movimento..: 21/06/2018 Hora.....: 17:42:06
Caixa.....: 8700/415 Matrícula...: 080/*****
Lancamento.: 074 - Atendimento: 02051
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1408496122

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,30*
Valor do Porte(R\$)...	21,30	
Cep Destino: 38900-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,045	
Peso Tarifado:.....	0,045	
OBJETO.....: DY037550037BR		

PE - 2 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
t
azo padrao de entrega
Num. Documento...:
N Processo: 00050632020178130051
Orgao Destino: EX.D.JUIZ.D VARA C.BAMBUI

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RF - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsável.....
Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p

CONCLUSÃO

Aos 20 de 09 de 18
Feço estes autos conclusos ao M. M. Juiz
Doutor. De que para constar lavrei este.
Escrivão 22/11/18



Autos nº 17.506-3

Vistos, etc.

Tratando-se de carta precatória cuja ordem deprecada consistia na citação dos executados e consequente penhora de possíveis bens, diante do inadimplemento dos mesmos, esclareço que o pedido de f. 44/46 deverá ser analisado pelo juízo deprecante.

Isto posto, determino a devolução da presente carta precatória ao juízo deprecante, com as homenagens de estilo.

I.

Bambuí-MG, 05 de outubro de 2018.

PEDRO DOS SANTOS BARCELOS
JUIZ DE DIREITO

AG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Aos 09 de Outubro de 2018

recebi estes autos. Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(a) P. M. J.

REMESSA

Aos 11 de 10 de 2018
Remeti estes autos ao juízo deprecante. Do que, para constar, lavrei este.

Gianna Giannocchini G. Ferreira

Oficial de Apoio Judicial

Mat. 011123-7

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "6", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19ª VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros, na Fazenda "GURITA", com área de mais ou menos 58,08, 00 has, sendo 50,82,00 has de cerrado e 07,26,00 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na divisa com Revalino Faria Leite e Esterlino Leite Cruvinel, no córrego que vem do dedeca e descem pelo córrego confrontando com Esterlino Leite Cruvinel, até a barra, continuam pelo mesmo córrego abaixo, confrontando com o próprio outorgado comprador, até um grotinha que corre água, daí, volvem a esquerda e seguem pela grotinha acima, confrontando o comprador, até a cabeceira da grot; da cabeceira da grot, até uma estrada, volvem à direita e descem pela estrada abaixo, confrontando com o comprador, até a porteira, desta, porteira, seguem em rumo, com a mesma confrontação, até a divisa com sucessores de Luiz Apolinário, até encontrar terras de Revalino; daí volvem à esquerda e sobem grot acima, confrontando com o mesmo Revalino, até encontrar uma cerca de arame, seguem pela cerca, dividindo com o mesmo Revalino, até a porteira, desta seguem pelo valo, acima, até a cerca de arame, à direita, seguem pela cerca abaixo, dividindo com Revalino, até um grot, descem por esta, com mesma confrontação até onde teve principio e findam-se estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme matricula Nº8.871, fls. 81, Livro2-AI, do Cartório de Registro de Imóveis. "COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 40 mil pés, parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 58,08,00 has AVALIADA pelo valor de..... R\$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, deposei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]

do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

BambuÍ-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Geraldo de Carvalho Júnior. Of. Just. Aval.

JOSE CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FÁRIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

LAIS LEITE MACHADO - Executada.

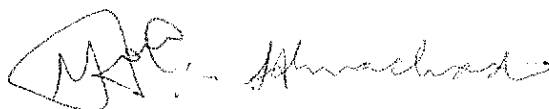
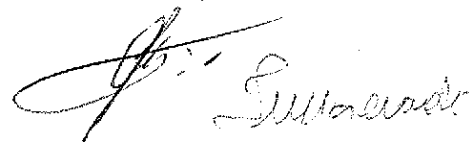
"Em Tempo": A Sra Lais Leite Machado,
foi intimado na pessoa de sua representante
legal Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme
cópia da procuração anexa.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "7", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19ª VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

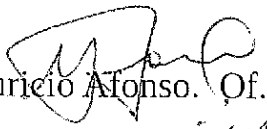
UMA SORTE DE TERRAS, na Fazenda "MEDEIROS" "LUGAR MEIRIM", sita no município de Medeiros-MG, com a área de 81,26,67 has, sendo 43,56,00 has de campo, 18,85,33 de cerrado e 18,85,34 has de cultura, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam no marco de pedra, cravado no alto do espigão e seguem por cerca de arame, dividindo com José Tadeu Machado, até a cabeceira de uma grota, onde corre água, à esquerda, segue seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo José Tadeu, até encontrar terras de José Bahia Gontijo, até a cabeceira do Córrego; seguem córrego abaixo, confrontando com Domingos Faria Leite, até encontrar terras de José Bahia Gontijo; à esquerda, seguem pelo córrego menor acima, confrontando com José Bahia Gontijo, até encontrar terras de Rafael Elias Machado; continuam pelo mesmo córrego, confrontado com Rafael, até encontrar terras de Euclides Elias Machado; seguem pelo mesmo córrego, confrontando com Euclides, até a nascente; daí, seguem por cerca de arame, dividindo com o mesmo Euclides, até encontrar o córregozinho; à esquerda, seguem por este corregozinho acima, confrontando com José Tadeu Machado, até encontrar cerca de arame; seguem por esta afora, dividindo com José Tadeu, até o marco, onde teve começo e findam estas divisas. Bem este dado em HIPOTECA CEDULAR ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL S/A. Tudo conforme Matricula-1.966, FLS.66, Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com a informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte terras se encontra situada há mais ou menos 5 Km da cidade de Medeiros, terras estas que possui uma topografia parte regular e parte irregular; com lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, de idade variada, com plantação de eucalipto, com mais ou menos 20 mil pés e parte com mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, os 81,26.67 has AVALIADA pelo valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

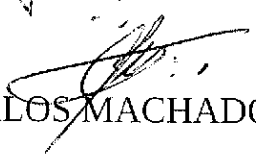
Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depusitei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA

MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2019.


Mauricio Anonso. Of. Just. Aval.


JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado


LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.


ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.


ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..


LAIS LEITE MACHADO - Executada.

"Em Tempo". A sra. Laís Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia do Procuração em anexo.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº “8”, extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19ª VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda “PENAS”, com área de mais ou menos 74,80,00 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: O ponto topográfico P1 de coordenadas planas UTM E:376224,00 e N=7.782062,0, Datum Córrego Alegre, situado no encontro do córrego que faz a divisa com Fábio Araújo Leite, com o rio Ajudas é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue a grota confrontando com Fábio Araújo Leite, no sentido montante por uma distância aproximada de 594 metros até alcançar o P2 de coordenadas E:376248,00 e N=7.781487,00 situado junto a citada grota e a cerca que faz a confrontação com Weber Leite Cruvinel, deste ponto segue a cerca confrontando co Weber Leite Cruvinel com azimuth 248º02’44” e a uma distância de 664 metros vai alcançar o ponto P3 de coordenadas E:375632,00 e N=7.781239,00 situado junto a grota que faz a divisa com Antônio Elias Madruga, deste ponto segue a grota confrontando com Antônio Elias Madruga no sentido jusante por uma distância aproximada de 481 metros até alcançar o ponto P4 de coordenadas E:375356,00 e N=7.781532,00 situado junto ao córrego do Pião. Deste ponto segue o córrego do Pião no sentido jusante confrontando com Deusdedit Elias Machado por uma distância aproximada de 512 metros até alcançar o ponto P% de coordenadas E:375312,00 e N=7.782043,00 situado junto ao encontro do córrego do Pião com Rio Ajudas. Deste ponto, segue o Rio Ajudas no sentido jusante, confrontando com Antero Elias Madruga por uma distância aproximada de 639 e depois Modesto Silva Oliveira por uma distância aproximada de 1.122 metros até alcançar o ponto topográfico P1, ponto inicial desta descrição perimétrica. Bem este dado em HIPOTECA ao BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A. Tudo conforme **matricula Nº13.164**, fls.124, Livro2-AA-2, AV-9, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO “IN LOCO”, de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 80 mil pés, parte formada em lavoura de eucalipto, com mais ou menos 10 mil pés e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data em sua totalidade, ou seja, 74,80,00 has, AVALIADA pelo valor de R\$1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

[Assinaturas manuscritas]

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, depusitei referido bem em mãos e poder da executada Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Srã. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Maurício Afonso, Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada e Fiel Dep..

LAIS LEITE MACHADO - Executada.

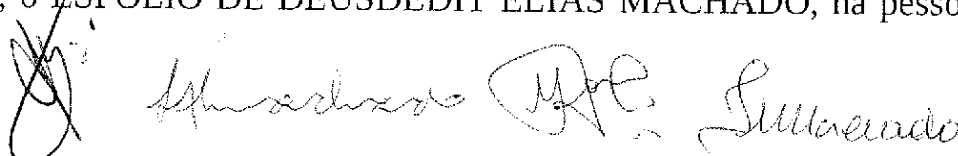
"Em Tempo"- A sra. Laís Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Srã. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia da Procuração em anexo.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº "10", extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no Município de Medeiros/MG, na Fazenda "PONTE NOVA", com área de 24,20,00 ha de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11, de coordenadas N:7.785,991,11m e E:378.900,10m situado junto ao córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado, deste segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 433,00m até o ponto P11A, de coordenadas N:7.788.126,56m e E:379,294,40m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 587,00 m até o ponto P11B de coordenadas N:7.785.599,74 e E:379.230,95m; deste segue com azimuth 153°46'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785,404,656 e E:379.326,61m, deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 128,00m até o ponto P11D de coordenadas N:7.785.284,92m e E:379.290,28m; deste segue a grota no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 272,00m até o ponto P11F de coordenadas N:7.785.364,91m e E:379.061,75m; deste , segue com azimuth 325°05'00" a cerca confrontando com José Carlos Machado por 175,00m até o ponto P10 de coordenadas N:7.785.508,96m e E:378961,20m; deste, segue a grota no sentido jusante confrontando com Daniel Botrel e outro por 530,00m até o ponto P11, ponto inicial deste descrição perimétrica. Tudo conforme **Matrícula nº. 23.322**, folhas 182, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambuí/MG. COMPARECENDO "IN LOCO", de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e parte irregular, parte formada em lavoura de café, com mais ou menos 25 mil pés, com idade de mais ou menos um ano e meio e parte em mata e pastagem natural, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, deposei referido bem em mãos e poder da executada Sra. LAIS LEITE MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu



representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositária.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Maurício Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO - Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada.

LAIS LEITE MACHADO - Executada e Fiel Depositária.

"EM TEMPO" - A Sra. Lais Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia de Procuração em anexo.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO.

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, ainda em cumprimento ao respeitável mandado de Penhora e Avaliação de bens indicados, anexo nº “11”, extraído dos autos de Nº051 17 000545-1, CARTA PRECATÓRIA- PROCESSO DE ORIGEM-100161113524, 19º VARA CÍVEL-SÃO PAULO-SP, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo exequente BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A e executado JOSÉ CARLOS MACHADO e outros, dirigi-me nesta Comarca, na forma da lei e procedi à PENHORA nos bens indicado no mandado, assim discriminados:

UMA SORTE DE TERRAS, sita no município de Medeiros-MG, na Fazenda “PONTE NOVA”, com área de 48,18,12 has de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P12, de coordenadas N:7.786.320,24 e E:379.713,90m, situado no junto ao Córrego que faz a confrontação com José Carlos Machado e José Márcio Carvalho Leite, deste, segue o Córrego confrontando com José Márcio Carvalho Leite por 617 m até ponto P13, de coordenadas N:7.785.832,69 e E:379.965,90m; deste, segue Rio Ajudas no sentido montante por 849,00m até o ponto P11E de coordenadas N:7.785.183,17 e E:379.590,77m; deste, segue a greta no sentido montante confrontando com José Carlos Machado por 363,00m até o ponto P11D, de coordenadas N:7.785.284,92 e E:379.290,28m; deste, segue a grota no sentido montante, confrontando com José Carlos Machado por 182,00m até o ponto P11C, de coordenadas N:7.785.404,65 e E:379.326,61m; deste, segue com azimute 333º46’00” a cerca confrontando com José Carlos Machado por 216,00m até o ponto P1113, de coordenadas N:7.785.598,74 e E:379.230,95m; deste segue a grota no sentido jusante confrontando com José Carlos Machado por 587,00m até o ponto MIA, de coordenadas N:7.786.126,56 e E:379.294,40m, deste, segue o córrego no sentido jusante, confrontando com José Carlos Machado por 495,00m até o ponto P12, ponto inicial desta descrição perimétrica. Tudo conforme **Matricula-23321**, fls.181, Livro 2-CO, do Cartório de Registro de Imóveis local. COMPARECENDO “IN LOCO”, de acordo com informação do Sr. José Carlos Machado, constatei que referida sorte de terras esta distante da cidade de Medeiros, mais ou menos 15 Km, possui uma topografia parte regular e a maior parte irregular, formada em mata e pastagem natural, com um curral de madeira de eucalipto, a qual fica nesta data AVALIADA pelo valor de. R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Feito a PENHORA E AVALIAÇÃO, deposei referido bem em mãos e poder da executada Sra. LAIS LEITE MACHADO qualificada nos autos, a qual se obrigou como fiel depositária sob as penas da lei. Ato continuo INTIMEI os executados JOSÉ CARLOS MACHADO, Sra. LAURICE FARIA LEITE MACHADO, o ESPOLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, na pessoa de seu representante legal Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO, Sra. ISAURA MARCELINA MACHADO e a Sra. LAIS LEITE MACHADO, de todo o conteúdo

Sumarizado

Assinado

[Assinatura]

[Assinatura]

do presente mandado, do auto de penhora, avaliação e depósito, os quais li para os mesmos que ficaram cientes, bem como para no prazo legal e na forma da lei acompanharem, querendo, a presente ação em todos os seus termos até o seu final. Entreguei lhes a segunda via do mandado e cópia do auto, o que eles aceitaram. E, nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, o qual assino com os executados e a fiel depositaria.

Bambuí-MG, 22 de Janeiro de 2.019.

Maurício Afonso. Of. Just. Aval.

JOSÉ CARLOS MACHADO- Executado

LAURICE FARIA LEITE MACHADO. Executada.

ESPOLIO DE DEUSEDIT ELIAS MACHADO. Executado.
Rep/Isaura Marcelina Machado.

ISAURA MARCELINA MACHADO. Executada.

LAIS LEITE MACHADO – Executada e Fiel Depositária.

"EM TEMPO" - A Sra. Laís Leite Machado, foi intimada na pessoa de sua representante legal, a Sra. Laurice Faria Leite Machado, conforme cópia da Procuração em anexo.